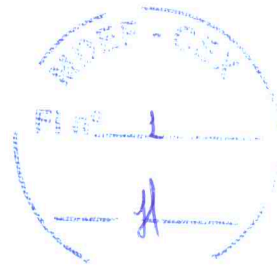




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



TERMO DE ABERTURA

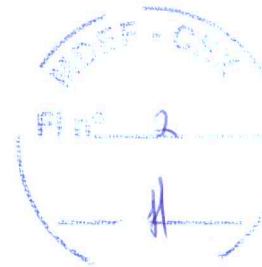
Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, em João Pessoa - PB, na Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao processo de aquisição de olhal para parafuso, de NUP 64240.020440/2022-57, referente à Dispensa Eletrônica nº 9/2022 da UASG 160175, amparada pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do que, para constar, lavrei o presente termo.

(Fagner Ramos dos Santos)

[REDACTED] -3º Sgt
Chefe da Seção de Serviços Gerais da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 09/2022

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Seção de Serviços Gerais	
Dispensa Eletrônica 09/2022	NUP: 64240.020440/2022-57

1. Justificativa da Necessidade

1.1 A aquisição do material abaixo, faz-se necessário, pois visa melhorar as novas instalações do PRM/SPP que passaram a funcionar no interior do 15º BIMtz, propiciando assim o correto funcionamento dos equipamentos elétricos, tendo em vista que as instalações atuais apresentam problemas de sobrecarga na rede elétrica existente, por serem antigas e não dimensionadas para atender a esta nova demanda, o que pode ocasionar desde a má funcionalidade de equipamentos, como também provocar a queima dos mesmos.

1.2 Sendo assim, conforme Plano de Aquisição da Base, as quantidades informadas compreendem a solicitação feita por parte do engenheiro eletricista do 1º Grupamento de Engenharia à esta Organização Militar. Levando em conta a área total das instalações, justifica-se as quantidades informadas, conforme quadro constante no item 2.

2. Quantidade de material a ser adquirido

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/ MAT	QNTD	Ilustração
1	Olhal para parafuso, tipo galvanizado, M16	Und	218075	50	

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais

Data estimada para a necessidade dos itens: 31/08/2022.



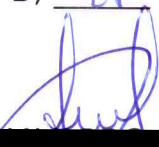
Quartel em João Pessoa, PB, 18 de AGOSTO de 2022.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO	
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante / Integrante Técnico
 [Redacted] - 1º Ten	 [Redacted] - 3º Sgt

Despacho do OD:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa de licitação correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 18 de AGOSTO de 2022.


[Redacted] - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

___ SIAFI2022-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)_____

14/07/22 11:17

USUARIO: LAERCIO

DATA EMISSAO : 28Abr22 VALORIZACAO : 28Abr22 NUMERO : 2022NC007164

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

(CDT ATD 5ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: ATÉ 30 DIAS. ATD: BA ADM GU JP

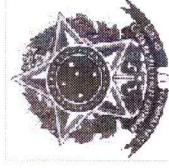
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	20.000,00

LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 28Abr22 14:30

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PROCESSO: 64240.020440/2022-57

ITEM	Painel de Preços PE nº 38/2022 BMB Construções e Comercial do Anil EIRELI	Painel de Preços PE nº 46/2021 IBF Transporte e Comercio Ltda	Comprasnet.gov.br PE 34/2022 Cesar Geraldo Bueno EIRELI	Fornecedor: 33.886.071/0001-92 Juliana Oliveira de Castro Sales	Preço de Referência(preço médio) -IN nº 65, de 07Jul21
Olhal para parafuso, tipo galvanizado, M16	22,40	29,00	24,10	28,00	25,88

Parecer da Equipe de Precificação:

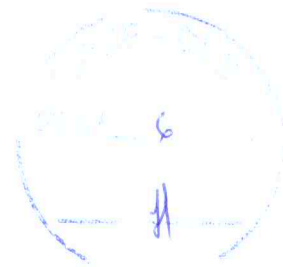
A pesquisa de preço obedece o Acórdão 2637/2015-Plenário que discorre sobre “as estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes”.

Caetano Clemente dos Santos

- 3º Sgt

Chefe da Seção de Serviços Gerais da B Adm Gu jP



MÉDIA
R\$ 23,10MEDIANA
R\$ 22,40MENOR
R\$ 17,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar: Ano da Compra

7 of 450220

2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00129/2021	00030	Pregão	52213	LINHA DE TRANSMISSÃO		UNIDADE	167	R\$17,90	G M INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S/A	910847 - ELETROBRAS TERMONUCLEAR S/A	07/01/2022
00438/2022	00033	Pregão	372623	OLHAL		UNIDADE	486	R\$22,40	BMB CONSTRUÇOES E COMERCIAL DO ANIL EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	23/05/2022
00416/2021	00017	Pregão	364565	OLHAL		UNIDADE	1.000	R\$29	IBF TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926681 - DME DISTRIBUIÇÃO S/A POÇOS DE CALDAS MG	21/01/2022

Relatório gerado dia: 09/08/2022 às 15:07

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

Órgão : 26282 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
UASG : 154052 - CENTRAL DE ENS.DES.AGRAR.DE FLORESTAL/UFV
Licitação : PREGÃO Número : 00034/2022
Período de Vigência : 08/08/2022 até 08/08/2023 Data Assinatura : 03/08/2022

Material: 000218075 - FERRAGEM REDE ELÉTRICA, APLICAÇÃO LINHA DISTRIBUIÇÃO, TIPO FERRAGEM OLHAL/PARAFUSO
FUNDIDO, NORMAS TÉCNICAS ISO 9.002

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	16875345/0001-29 - CESAR GERALDO BUENO EIRELI	30	24,1000	723,00	FERR

[Voltar](#)



BEE SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ.: 33.886.071.0001-92, Insc. Estadual: 20.517.997-5
Estrada para o Catre, Nº 77, BL E, SALA 403, Bairro: Emaús - Parnamirim
CEP: 59148-520 - Tel: (84) 9 9696-3697

Gerente: Juliana Oliveira de Castro Sales
Modalidade: Dispensa Eletrônica
UASG: 160175
Órgão: ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA
Objeto: Aquisição de material elétrico para a B Adm Gu JP.

Insc. Municipal: 031.371-8
Nº do Edital:
Emissão: 18/08/2022
PAG:

Proposta:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Olhal para parafuso M-16	UN	50	Olivo	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
Valor Total:						UM MIL, QUATROCENTOS REAIS R\$ 1.400,00

Conta Bancária: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

Conta Corrente: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Representante Legal: [REDACTED]

Identidade: [REDACTED] SSP/DF

CPF: [REDACTED]

E-mail: bee.solucoesintegradas@gmail.com

Validade da Proposta: Conforme Edital;

Prazo de Fornecimento: Conforme Edital;

Local de Fornecimento: Conforme edital;

Validade/garantia: Em relação a todos os itens, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor);

Vigência do contrato: Conforme Edital;

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



Parnamirim-RN, 18 de Agosto de 2022

Gerente: Juliana Sales
Representante Legal da Empresa Bee Soluções Integradas
CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº 09/2022
NUP Nº 64240.020440/2022-57

1. DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE OLHAL PARA PARAFUSO VISANDO À ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRM/SPP**, nas instalações do 15º BIMtz, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	Ilustração	UND	CAT/MAT	QNT	V. Unit	V. Total
1	Olhal para parafuso, tipo galvanizado, M16 *		Und	218075	50	25,88	1.294,00
Valor total			.			R\$ 1.294,00	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do material acima, faz-se necessário, pois visa melhorar as novas instalações do PRM/SPP que passaram a funcionar no interior do 15º BIMtz, propiciando assim o correto funcionamento dos equipamentos elétricos, tendo em vista que as instalações atuais apresentam problemas de sobrecarga na rede elétrica existente, por serem antigas e não dimensionadas para atender a esta nova demanda, o que pode ocasionar desde a má funcionalidade de equipamentos, como também provocar a queima dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A aquisição do material supramencionado visa solucionar problemas nas instalações elétricas ocupadas pelo PRM/SPP da B Adm GU JP que se localizam no interior do 15º BIMtz.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos na presente dispensa de licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

5. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

6.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

6.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o manter durante a contratação, todos os documentos de habilitação previstos no aviso da Dispensa Eletrônica;

6.1.4. Demais requisitos são os previstos no aviso da Dispensa Eletrônica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, para o seguintes endereços:

Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, contato pelo - e-mail: salcbadmgujp@gmail.com;

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **2 (dois) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis..

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

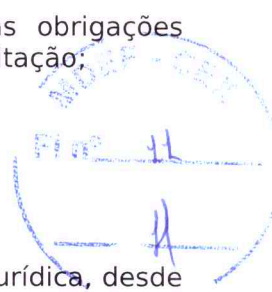
13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a

aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

16.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

16.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

16.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.294,00** (mil, duzentos e noventa e quatro reais).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 Serão empregados os recursos orçamentários descentralizados pela 2022NC007164, EME, de 28Abr22: Esfera:1, Fonte: 0100000000, ND 339030, PI I3DAFUNADOM.

João Pessoa-PB, 19 de AGOSTO de 2022.

(Fagner Ramfies dos Santos)

████████████████████ - 3º Sgt

Integrante Requisitante

(Assinatura)

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 19 de AGOSTO de 2022.

_____ - Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Dispensa Eletrônica nº 09/2022

NUP nº 64240.020440/2022-57

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento o **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/08/2021

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de olhal para parafuso para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição ocorrerá, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNID ADE DE MEDI DA	QUA NT.	PREÇO ESTIMA DO	ILUSTRA ÇÃO	LOCAL DE ENTREGA
1	Olhal para parafuso, tipo galvanizado, M16	218075	Und	50	25,88		B Adm Gu JP

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- MODELO 20
20
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. **Fica estabelecido o prazo de até 01 (uma) hora para resposta do fornecedor a sua convocação, a ser realizada no sistema. Caso não haja resposta nesse prazo, será considerado que o fornecedor não deseja negociar.**
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver,

JH

privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

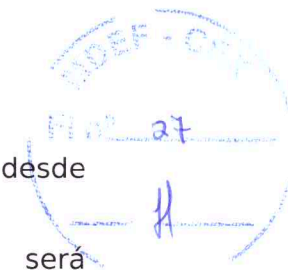
9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- 9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação
9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
9.13.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.



Quartel em João Pessoa, PB, 19 de Agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. M. S.', written over a black redaction bar.

- Cel
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Handwritten signature in blue ink.

ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº 64240.020440/2022-57 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2022

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa - PB
Prezado Senhor

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE**

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quan- tidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, e-mail: salc@badmguijpb.mil.br;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

33

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 9/2022

Aquisição de olhal para parafuso para Base Administrativa da guarnição de João Pessoa por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

Razão Social:	LUGGI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	31.936.655/0001-08
ENDEREÇO:	AV. Álvaro Maia nº 2357, sala 804B – Bairro Adrianópolis, Manaus-AM - CEP: 69057-035
Telefax/E-mail	Tel. (92) 99440-9655 Email: luggiconstrutora@gmail.com
Representante da pessoa jurídica	Nome: [REDACTED] Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR RG: [REDACTED] - CPF: [REDACTED]
Dados bancários:	Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] : [REDACTED]
Validade da Proposta:	90 dias.
Prazo de entrega	Até 10 (Dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo ordenador de despesas.

PROPOSTA DISPENSA – 9/2022					
Item	Especific.	Unidade	Quantidade	Valor UN.	Valor Total
1	Olhal para parafuso, tipo galvanizado M16.	Und	50	R\$21,00	R\$1.050,00
Valor total da proposta: R\$1.050,00					

Valor total por extenso: Mil e cinquenta reais.

Local da entrega: Base administrativa da Guarnição de João Pessoa – Praça Olavo Bilac, S/N, Bairro Varadouro, João Pessoa – PB – CEP: 58.010-060, e-mail: salc@badmgujp.eb.mil.br.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos; tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- Tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- Tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- Tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.936.655/0001-08 situada na AV. Álvaro Maia nº 2357, sala 804B – Bairro Adrianópolis, Manaus-AM - CEP: 69057-035
Email: luggiconstrutora@gmail.com



- Tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

Manaus, 24 de agosto 2022.

Assinatura do Sôcio administrador

[Redacted signature]

Sócio administrador - CPF: [Redacted] RG: [Redacted]



DISPENSA ELETRÔNICA: 9/2022

DATA LIMITE P ENVIO DA DA PROPOSTA: 24/8/2022, 7:59 HORAS

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 AS 14:00 HORAS



PROPOSTA INICIAL						
				DESCONTO OFERTADO:		19%
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO ESTIMADO	TOTAL COM DESCONTO
01	PORCA OLHAL M16 GALVANIZADO, MODELO GRACCE, FABRICANTE UTANIKO LIMITED	UNIDADE	50	R\$ 25,88	R\$ 1.294,00	R\$ 1.050,00
				TOTAL:	R\$ 1.294,00	R\$ 1.050,00

Assinatura do representante legal

_____ E

Sócio administrador CPF: _____

RG: _____



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **LUGGI CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **LUGGI CONSTRUTORA**
Logradouro: **AVENIDA ÁLVARO MAIA, 2357**
Número: **2357**
Bairro: **ADRIANÓPOLIS**

CNPJ: **31.936.655/0001-08**
Área Ocupada: **120.97**
Complemento: **SALA 804-B;**
CEP: **69057035**
Nota: -----

Inscrição Municipal: **42098601**
Cadastro Imobiliário: **464228**
Protocolo: **AMP1803994129**
Data da Concessão: **05/11/2018**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

4120-4/00.01	Construção De Edifícios
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
7112-0/00.01	Serviços De Engenharia
4399-1/03	Obras de alvenaria

Observações

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link:



Scan QR Code



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **LUGGI CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **LUGGI CONSTRUTORA**
Logradouro: **AVENIDA ÁLVARO MAIA, 2357**
Número: **2357**
Bairro: **ADRIANÓPOLIS**

CNPJ: **31.936.655/0001-08**
Área Ocupada: **120.97**
Complemento: **SALA 804-B;**
CEP: **69057035**
Nota: -----

Inscrição Municipal: **42098601**
Cadastro Imobiliário: **464228**
Protocolo: **AMP1803994129**
Data da Concessão: **05/11/2018**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4120-4/00.01	Construção De Edifícios
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
7112-0/00.01	Serviços De Engenharia
4399-1/03	Obras de alvenaria

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os receptivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link:



Scan QR Code



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.936.655/0001-08 DUNS®: 946722946
Razão Social: LUGGI CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: LUGGI CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/01/2023
FGTS	Validade:	02/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/01/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2022 (*)

Emitido em: 24/08/2022 15:43

1 de 1

CPF: [REDAZIDO] Nome: [REDAZIDO]

Ass: [ASSINATURA]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/08/2022 15:48:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUGGI CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **31.936.655/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51789193

Data: 24/08/2022

Hora: 13:41:36

Válida até: 23/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 31.936.655/0001-08 - LUGGI CONSTRUTORA LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

160316/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : LUGGI CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO : AVENIDA ÁLVARO MAIA, Nº: 2357, CEP: 69057035
BAIRRO : ADRIANÓPOLIS COMPLEMENTO : SALA-804, EMP MANAUS CENTER
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 42098601
CNPJ/CPF : 31936655000108

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

20/07/2022

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/10/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº160316/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **FB6.894.3D0.0EE**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 20/07/2022

18/07/2022

0006203338



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus



CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006203338

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/07/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

LUGGI CONSTRUTORA LTDA, vinculado ao CNPJ: 31.936.655/0001-08. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 18 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:

0006203338



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUGGI CONSTRUTORA LTDA

31.936.655/0001-08

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.4X8N.LEQC.81TB.R6FG.0B7V**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**Data: 24/08/2022
Hora: 13:42:26**



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

2022082400041

Válida até 23/09/2022

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento do interessado, que o **CNPJ: 31.936.655/0001-08 - LUGGI CONSTRUTORA LTDA**, não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, nem se encontra vinculado a empresa ou sociedade inscrita neste órgão, de acordo com pesquisa realizada na base de dados desta Secretaria.

Esta certidão não exime o interessado de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, caso exerça ou venha exercer atividade sujeita à incidência do referido imposto.

As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

* Esta Certidão deverá ser validada no site www.sefaz.am.gov.br
Certidão emitida de acordo com a Resolução 004/2011-GSEFAZ



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 992442/2022

Emissão: 18/07/2022

Validade: 31/07/2022

Chave: zzx43

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LUGGI CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.936.655/0001-08

Registro: 0049456075

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 05/11/2018

Faixa: 2

Objetivo Social: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia CIVIL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

Restrições do Objetivo Social: Todas as atividades no limite das atribuições do responsável técnico indicado.

Endereço Matriz: AVENIDA ALVARO MAIA, 2357, SALA 804-B, ADRIANÓPOLIS, MANAUS, AM, 69057035

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008556DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304798847. Data de vencimento do boleto: 31/07/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (7/7)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: [REDACTED]

Registro: 0414719980

CPF: [REDACTED]

Data Início: 28/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único. Com restrições a: AEROPORTOS; ENGENHARIA DE TRÁFEGO; PORTOS E HIDROVIAS; BARRAGENS E DIQUES; IRRIGAÇÃO; FERROVIAS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

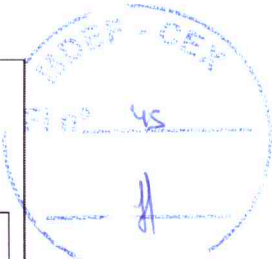
Função: SOCIA

Sócio: Jeamenson Diego Castro Brilhante

CPF: 524.433.102-72

Função: SOCIO E RESP TECNICO



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.936.655/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2018	
NOME EMPRESARIAL LUGGI CONSTRUTORA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUGGI CONSTRUTORA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ALVARO MAIA		NÚMERO 2357		COMPLEMENTO SALA 804-B	
CEP 69.057-035	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS		MUNICÍPIO MANAUS		UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGO.BRILHANTE@HOTMAIL.COM			TELEFONE (92) 9440-9655		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/11/2018** às **11:28:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUGGI CONSTRUTORA LTDA**

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

██████████, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Manaus – AM, data de nascimento 13/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº ██████████, expedida por SPP/AM em e CPF: nº ██████████, residente e domiciliada na cidade de Manaus - AM, na RUA MARIUA, nº 2, CIDADE NOVA, CEP: 69090-297;

██████████, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Manaus – AM, data de nascimento 23/11/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº ██████████, expedida por SSP/AM em e CPF: nº ██████████, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM, na RUA MARIUA, nº 2, CIDADE NOVA, CEP: 69090-297;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUGGI CONSTRUTORA LTDA** e usará a expressão **LUGGI CONSTRUTORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA ÁLVARO MAIA, nº 2357, SALA 804-B, ADRIANÓPOLIS, Manaus - AM, CEP: 69057035.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

8
70



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:03 SOB Nº 13200732871.
PROTOCOLO: 180458663 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804650387. NIRE: 13200732871.
LUGGI CONSTRUTORA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 05/11/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

ARDEF - CEX
Fl nº 467
H

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUGGI CONSTRUTORA LTDA**

PÁGINA 2/4

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Amazonas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
[REDACTED]	5000	5.000,00	5,00
[REDACTED]	95000	95.000,00	95,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, [REDACTED] que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:03 SOB Nº 13200732871.
PROTOCOLO: 180458663 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804650387. NIRE: 13200732871.
LUGGI CONSTRUTORA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 05/11/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUGGI CONSTRUTORA LTDA**



PÁGINA 3/4

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:03 SOB N° 13200732871.
PROTOCOLO: 180458663 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804650387. NIRE: 13200732871.
LUGGI CONSTRUTORA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 05/11/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

RDEF - CEX
Fl nº 47 V
H

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUGGI CONSTRUTORA LTDA**

PÁGINA 4/4

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manaus - AM, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

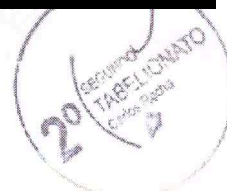
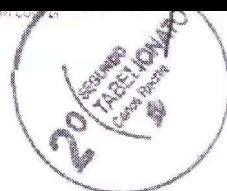
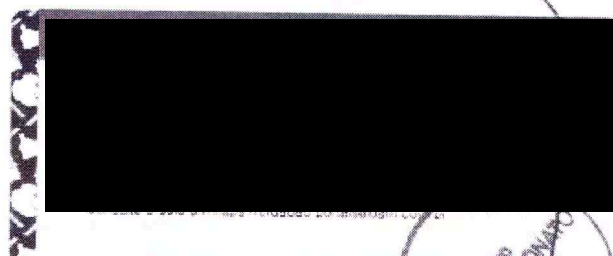
Manaus - AM, 18 de outubro de 2018

Dilva Edelle Leite Pereira

Sócio

João Manoel Dias de Castro Brito

Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2018 14:03 SOB Nº 13200732871.
PROTOCOLO: 180458663 DE 05/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804650387. NIRE: 13200732871.
LUGGI CONSTRUTORA LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 05/11/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200732871	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: LUGGI CONSTRUTORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 AME2100064917

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

MANAUS

Local

10 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

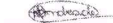
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


 LYLICIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.070-8	AME2100064917	10/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		

[REDACTED]	[REDACTED]	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020

EMPRESA: LUGGI CONSTRUTORA LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA ALVARO MAIA.

NÚMERO: 2357.

COMPLEMENTO: SALA 804 – B.

BAIRRO: ADRIANÓPOLIS.

CEP: 69.057-035.

CIDADE: MANAUS.

ESTADO: AMAZONAS.

CNPJ: 31.936.655/0001-08.

NIRE: 13200732871.

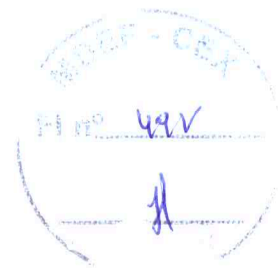


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/17



LUGGI CONSTRUTORA LTDA

Cnpj 31.936.655/0001-08

Nire 13200732871

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804 - B, Bairro Adrianopolis

CEP 69.057-035 - Manaus-AM

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Comparativo exercícios 2020 e 2019)

(Expressos em reais)

<u>ATIVO</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
CIRCULANTE		
Disponível	110.317,02	110.317,02
Créditos	1.307,63	1.307,63
Estoques	-	-
Outros valores e bens	-	-
Total do circulante	<u>111.624,65</u>	<u>111.624,65</u>
NÃO CIRCULANTE		
Créditos	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	-	-
Total do não circulante	<u>-</u>	<u>-</u>
TOTAL	<u><u>111.624,65</u></u>	<u><u>111.624,65</u></u>

LUGGI CONSTRUTORA LTDA

CPF: [REDACTED]

CONTAL CONTABILIDADE EIRELI

Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 4/17

50
H

LUGGI CONSTRUTORA LTDA

Cnpj 31.936.655/0001-08

Nire 13200732871

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804 - B, Bairro Adrianopolis

CEP 69.057-035 - Manaus-AM

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Comparativo exercícios 2020 e 2019)

(Expressos em reais)

<u>PASSIVO</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
CIRCULANTE		
Fornecedores	-	-
Credores por financiamento	-	-
Obrigações tributárias	543,19	543,19
Salários e encargos sociais	-	-
Total do circulante	543,19	543,19
NÃO CIRCULANTE		
Credores por financiamento	-	-
Outras	-	-
Total do não circulante	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	100.000,00	100.000,00
Lucros (prejuízos) acumulados	11.081,46	11.081,46
	111.081,46	111.081,46
TOTAL	<u>111.624,65</u>	<u>111.624,65</u>

LUGGI CONSTRUTORA LTDA

CPF: [REDACTED]

CONTAL CONTABILIDADE EIRELI

[REDACTED]
Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



LUGGI CONSTRUTORA LTDA

Cnpj 31.936.655/0001-08

Nire 13200732871

Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804 - B, Bairro Adrianopolis

CEP 69.057-035 - Manaus-AM

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019.

(Comparativo exercícios 2020 e 2019)

(Expressos em reais, exceto lucro por cota)

	31/12/2020	31/12/2019
	R\$	R\$
RECEITA BRUTA DE VENDAS	-	23.774,94
(-) Deduções da receita	-	(1.343,29)
RECEITA LÍQUIDA	-	22.431,65
(-) Custo Das Vendas	-	(10.807,00)
LUCRO BRUTO	-	11.624,65
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas comerciais	-	-
Despesas administrativas	-	-
Receitas (Despesas) financeiras, líquidas	-	-
Total	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	-	11.624,65
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IRPJ E CSLL	-	11.624,65
Imposto de renda e contribuição social	-	(543,19)
	-	11.081,46
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR COTA – EM R\$	-	0,111

LUGGI CONSTRUTORA LTDA

CPF: [REDACTED]

CONTAL CONTABILIDADE EIRELI

[REDACTED]
Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 6/17



LUGGI CONSTRUTORA LTDA
Cnpj 31.936.655/0001-08
Nire 13200732871
Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804 - B, Bairro Adrianopolis
CEP 69.057-035 - Manaus-AM

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019.
(Comparativo exercícios 2020 e 2019)
(Expressos em reais)

	Capital social R\$	Lucros (prejuízos) acumulados R\$	Total R\$
Saldos em 31 de dezembro de 2018	100.000,00	-	100.000,00
Aumento de capital por integralização de novas cotas	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	11.081,46	11.081,46
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-
Distribuição de lucros	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	100.000,00	11.081,46	111.081,46
Aumento de capital por integralização de novas cotas	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-
Distribuição de lucros	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	100.000,00	11.081,46	111.081,46

LUGGI CONSTRUTORA LTDA
[Redacted]
CPF: [Redacted]

CONTAL CONTABILIDADE EIRELI
[Redacted]
Contador CRC/AM 011712/O-5





LUGGI CONSTRUTORA LTDA
Cnpj 31.936.655/0001-08
Nire 13200732871
Avenida Alvaro Maia, nº 2357, Sala 804 - B, Bairro Adrianopolis
CEP 69.057-035 - Manaus-AM

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
(Expressos em reais)

	31/12/2020
	R\$
FLUXOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro líquido do exercício	-
Despesas de depreciação e amortização	-
Total	-
REDUÇÃO (AUMENTO) NOS ATIVOS	
Contas a receber de clientes - curto prazo	-
Estoque	-
Outros valores e bens	-
Total	-
AUMENTO (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS	
Fornecedores	-
Salários e encargos sociais	-
Tributos e contribuições	-
Total	-
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Adições ao imobilizado	-
Total	-
RECURSOS LÍQUIDOS UTILIZADOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Integralização de capital social	-
Credores por financiamento - curto prazo	-
Credores por financiamento - longo prazo	-
Ajustes de exercícios anteriores	-
Distribuição de lucros	-
Total	-
RECURSOS LÍQUIDOS UTILIZADOS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA OU ESQUIVALENTES	-
No início do exercício	110.317,02
No fim do exercício	110.317,02
	-

LUGGI CONSTRUTORA LTDA

CPF

CONTAL CONTABILIDADE EIRELI

Contador CRC/AM 011712/O-5



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.070-8	AME2100064917	10/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	10/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	[REDACTED]	10/06/2021
------------	------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 12/17

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2021/00001448

Nome: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

CRC/UF n.º AM-011712/O Categoria: CONTADOR

Validade: 06.07.2021

Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : [REDACTED] Controle : **2486.4682.6251.7820**

Junta Comercial do Estado do Amazonas

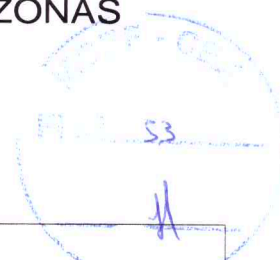
Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/033.070-8	AME2100064917	10/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	10/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

[REDACTED]	[REDACTED]	10/06/2021
------------	------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 14/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, de CNPJ 31.936.655/0001-08 e protocolado sob o número 21/033.070-8 em 10/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1119141, em 11/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
[REDACTED]	[REDACTED]	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
[REDACTED]	[REDACTED]	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	[REDACTED]	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
[REDACTED]	[REDACTED]	10/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/033.070-8.

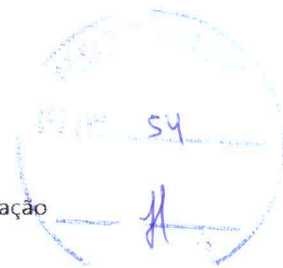


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/06/2021



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], Servidor(a) Público(a), em 11/06/2021, às 11:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/033.070-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

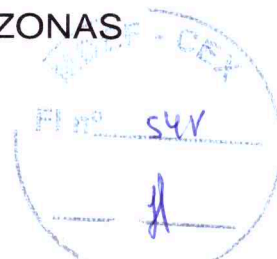
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Manaus. sexta-feira, 11 de junho de 2021

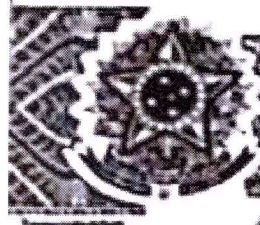


Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1119141 em 11/06/2021 da Empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31936655000108 e protocolo 210330708 - 10/06/2021. Autenticação: 7D44F5F2CA2C122FC1BE43CE13C3E9ECE58975. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/033.070-8 e o código de segurança w7AD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 17/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



AM

NOME

[REDACTED]

DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

SSP AM

CPF

[REDACTED]

DATA NASCIMENTO

13/06/1988

FILIAÇÃO

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

PERMISSÃO

[REDACTED]

ACC

[REDACTED]

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

[REDACTED]

VALIDADE

08/01/2023

1ª HABILITAÇÃO

23/09/2013

OBSERVAÇÕES

EAR

CNH CNH CNH CNH CNH

Debara Edielle Leite Portela

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MANAUS, AM

DATA EMISSÃO

13/02/2020

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

03350385528

AM031972276

AMAZONAS

DENATRAN

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1930306355

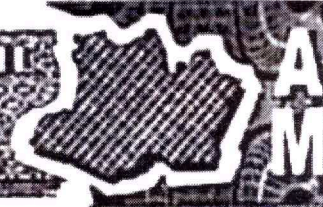


PROIBIDO PLASTIFICAR
1930306355

INFRASOM
FES.GOMANTMS.MC
DFACALADAM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



AM



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1930395840

NOME

[REDACTED]

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

SSP AM

CPF

[REDACTED]

DATA NASCIMENTO

23/11/1980

FILIAÇÃO

ROLDÃO BRILHANTE FILHO

[REDACTED]

PERMISSÃO

[REDACTED]

ACC

[REDACTED]

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

[REDACTED]

VALIDADE

16/03/2022

1ª HABILITAÇÃO

05/08/2005

OBSERVAÇÕES

EAR

Jeaneilson Diego Costa Guitale

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MANAUS, AM

DATA EMISSÃO

03/03/2020

[Assinatura]

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

46396817830

AM032060122

PROIBIDO PLASTIFICAR

1930395840



AMAZONAS





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região

Seção de Gestão de Contratos

Avenida Presidente Dutra, 4055 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327

Tel. (69) 3216-1200 - www.prt14.mpt.mp.br - prt14.contratos@mpt.mp.br

2021 - Ano Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

#Chega
de
Trabalho
Infantil

Processo: PGEA 20.02.1400.0000835/2021-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LUGGI CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 31.936.655/0001-08, sediada na Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Sala 804-B, Bairro Adrianópolis, no município de Manaus/AM, prestou à PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Av. Presidente Dutra, 4055, Olaria, CEP 76.801-327, Porto Velho/RO e CNPJ Nº 26.989.715/0045-23, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

Contrato nº: 18/2021

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para a manutenção das áreas de estacionamento, jardins externos, jardim interno e demais reparos na Sede da PRT-14ª Região em Porto Velho/RO

Vigência: 17/08/2021 a 16/02/2022

Valor do inicial do contrato: R\$ 82.950,00 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Valor após 1º termo aditivo: R\$ 96.280,56 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Data de início da execução: 30/08/2021

Data de término da execução: 05/11/2021

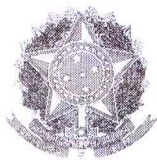
ART Nº: 2320218500069430

Local de realização dos serviços: Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, situada na Av. Presidente Dutra, 4055, Olaria, CEP 76.801-327, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Diretor Regional da PRT - 14ª Região



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RO

Página: 1/1
ART de Obra ou Serviço
2320218500069430

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de RO



1. Responsável Técnico

JEAMENSON DIEGGO CASTRO BRILHANTE

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL /

Empresas.: LUGGI CONSTRUTORA LTDA

RNP: 0414719980

Registro: 24960D AM

Registro: 10406VEAM

2. Dados do Contrato

Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RUA Avenida Presidente Dutra

Nº.: 4055

Contrato: 18/2021

Valor: 82.950,00

Honorário: 0,00

Ação Institucional: Não informado

Forma de Registro: Inicial

Bairro.: Olaria

Cidade.: PORTO VELHO

Celebrado:

Tipo Contratante: PJ Direito Público

Motivo: Novo Contrato

CPF/CNPJ: 04293700000172

Telefone.:

UF: RO CEP.: 76801327

Vinculado à ART:

Substituição:

Participação Téc.: Individual

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: Avenida Presidente Dutra

Bairro: Olaria

Telefone.:

Nº: 4055

Comp.:

Cidade: PORTO VELHO

UF: RO CEP.: 76801327

Data de Início: 30/08/2021

Previsão de término: 05/11/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: MINISTÉRIO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

CPF/CNPJ: 04293700000172

4. Atividade Técnica

Nível de atuação

EXECUÇÃO

Atividade técnica

EXECUÇÃO DE OBRA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS MODALIDADE CIVIL - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS

QTD

Unidade

2.000,00 m2

O registro da A.R.T. não obriga o CREA-RO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta A.R.T. são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-RO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta A.R.T.

5. Declarações

Acessibilidade:

Profissional

Contratante

Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

Nome do profissional - CPF:

MINISTÉRIO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO - 04.293.700/0001-72

Nome do contratante - CPF/CNPJ:

Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ro.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

CHAVE: 003C7-BEF16-7A2B8-23567-B0912
www.crea-ro.org.br atendimento@crea-ro.org.br
tel: (69) 2181-1072



CREA-RO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia

Observações (Resumo do Contrato)

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS ÁREAS DO ESTACIONAMENTO, JARDINS INTERNO E EXTERNO.

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO



Obra
Manut. Predial - Área externa - PRT14 SEDE RO.

Bancos
SINAPI - 09/2021 -
Rondônia (Novos
Itens)

B.D.I.
27,14%

Handwritten notes and stamps: "58", "11", and a circular stamp.

PROPOSTA ORIGINAL

Orçamento Sintético - ADITIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO)							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA:					
1.1	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	132	67,75	86,13 R\$	11.369,16
1.2	94295 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	3.266,07	4.152,48 R\$	8.304,96
1.3	MPT 005 Próprio	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART DE EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO PARA CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	unidade	1	171,15	218,36 R\$	218,36
1.4	MPT 017 Próprio	PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - PPRA E PCMSO	unidade	1	440,52	560,07 R\$	560,07
1.5	ITEM 1.1 Proposta Original	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	21	67,75	86,13 R\$	1.808,73
1.6	ITEM 1.2 Proposta Original	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,2333	3.266,07	4.152,48 R\$	968,91
2		GRADIL:					
2.1	100717 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	241,23	4,86	6,17 R\$	1.488,39
2.2	100722 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	241,23	12,09	15,37 R\$	3.708,00
2.3	100746 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	482,46	12,26	15,58 R\$	7.516,73
3		ESTACIONAMENTO - ESTRUTURA METÁLICA DOS TOLDOS					
3.1	100717 SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	102,6	4,86	6,17 R\$	633,04
3.2	100722 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	102,6	12,09	15,37 R\$	1.577,09
3.3	100746 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	205,2	12,26	15,58 R\$	3.197,02

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

WDEF - CEX
Fls nº 58v

ACRÉSCIMO	3.4	10527 SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M (INCLUSO SAPATAS FIXAS OU RODIZIOS)	mxmês	4	8,97	11,40	R\$	45,62
	3.5	97064 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m	4	13,71	17,43	R\$	69,72
	3.6	ITEM 3.1 Proposta Original	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	54,262	4,86	6,17	R\$	334,80
	3.7	ITEM 3.2 Proposta Original	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	54,262	12,09	15,37	R\$	834,07
	3.8	ITEM 3.3 Proposta Original	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	54,262	12,26	15,58	R\$	845,40
PROPOSTA ORIGINAL	4		ESTACIONAMENTO - PISO						
	4.1	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1400,1	1,04	1,32	R\$	1.851,28
	4.2	MPT 023 Próprio	REJUNTAMENTO DE PAVIMENTO HEXAGONAL DE CONCRETO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	1210,3	11,79	14,98	R\$	18.130,44
	4.3	84665 SINAPI	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	27	13,64	17,34	R\$	468,23
ACRÉSCIMO	4.4	ITEM 4.1 Proposta Original	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	129,6	1,04	1,32	R\$	171,36
	4.5	ITEM 7.2 Proposta Original	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,36	460,86	585,94	R\$	210,94
	4.6	102492 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	129,6	16,02	20,37	R\$	2.639,67
	4.7	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,1652	456,50	580,39	R\$	95,88
	4.8	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	2	20,63	26,23	R\$	52,46
A ORIGINAL	4.9	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM- MONTAGEM. AF_12/2015	kg	11,76	18,26	23,22	R\$	273,02
	5		GUARITA						
	5.1	MPT 024 Próprio	RETIRADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE.	m²	6,37	2,80	3,55	R\$	22,61
	5.2	98556 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	6,37	30,39	38,63	R\$	246,07

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO

PROPOSTA	5.3	87759 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	6,37	69,03	87,76 R\$	559,06
	5.4	73948/004 SINAPI	LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS	m²	16,5	6,19	7,86 R\$	129,69
SUPRESSÃO	6		DEMOLIÇÃO PARCIAL - LIXEIRA					
	6.1	97629 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,93	71,97	91,50 R\$	85,10
PROPOSTA ORIGINAL	6.2	97627 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,193	163,10	207,37 R\$	40,02
	6.3	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,068	460,86	585,94 R\$	39,84
	6.4	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2,27	1,70	2,16 R\$	4,91
	6.5	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	6,25	9,32	11,84 R\$	74,00
	6.6	73948/004 SINAPI	LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS	m²	30,5	6,19	7,86 R\$	239,73
ACRÉSCIMO	6.7	ITEM 6.4 Proposta Original	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	7,78	1,70	2,16 R\$	16,82
	6.8	ITEM 6.5 Proposta Original	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	7,78	9,32	11,84 R\$	92,12
	6.9	87472 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	9,57	42,36	53,86 R\$	515,41
	6.10	87873 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	19,14	4,20	5,34 R\$	102,21
	6.11	87528 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	19,14	32,82	41,73 R\$	798,66
	6.12	95305 SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	1,84	13,11	16,67 R\$	30,67
	6.13	93389 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	20,52	50,46	64,15 R\$	1.316,46
	6.14	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,89	906,14	1.152,07 R\$	2.177,41
	6.15	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 (TAMPAS DAS LIXEIRAS)	m²	3,24	432,98	550,49 R\$	1.783,59
	6.16	ITEM 3.1 Proposta Original	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	7,13	4,86	6,17 R\$	43,99

WDEF - OEF
Hm 59V

	6.17	ITEM 3.2 Proposta Original	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	7,13	12,09	15,37	R\$	109,60
	6.18	ITEM 3.3 Proposta Original	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	7,13	12,26	16,58	R\$	111,09
	6.19	100727 SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	4,16	16,21	20,61	R\$	85,74
	6.20	100729 SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	4,16	12,25	15,57	R\$	64,79
	6.21	ITEM 9.1 Proposta Original	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,09	62,09	78,94	R\$	7,10
	6.22	ITEM 5.1 Proposta Original	RETIRADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTE.	m²	6,48	2,80	3,55	R\$	23,00
	6.23	ITEM 5.2 Proposta Original	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	m²	6,48	30,39	38,63	R\$	250,32
	6.24	ITEM 5.3 Proposta Original	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	6,48	69,03	87,76	R\$	568,72
PROPOSTA ORIGINAL	7		PINTURA DOS MUROS						
	7.1	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	303,62	1,04	1,32	R\$	400,77
	7.2	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,2	460,86	585,93	R\$	117,18
	7.3	99811 SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	303,62	1,92	2,44	R\$	740,83
	7.4	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	303,62	1,35	1,71	R\$	519,19
	7.5	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	303,62	9,32	11,84	R\$	3.594,86
	8		JARDINS EXTERNOS - LIMPEZA E PLANTAÇÃO						
	8.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	652,44	1,79	2,27	R\$	1.481,03
	8.2	73822/001 SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m²	63,89	3,50	4,44	R\$	283,67
	8.3	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 (Espécie Batatais - Composição Analítica)	m²	716,33	8,62	10,95	R\$	7.843,81
SUPRESSÃO	8.3	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 (Espécie Batatais - Composição Analítica)	m²	390,96	8,62	10,95	R\$	4.281,01
ACRÉSCIMO	8.4	98504 SINAPI Adaptado	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	9,54	13,80	17,55	R\$	167,38
	8.5	98524 Proposta Original	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	390,96	1,79	2,27	R\$	887,48
	9		JARDIM INTERNO						

Documento assinado eletronicamente por ANALI MARCIA CORREIO em 27/10/2021, às 21h41min50s (bordo de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.br/processoeletronico/consultaa/valida_assinatura.php?m=2&id=65481336ca=QW03F032W4J5C6

Data e hora da consulta: 29/08/2022 08:34:50

Usuário: 02658002424

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
31936655	LUGGI CONSTRUTORA LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

Dispensa eletrônica 9/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7º Região Militar/7º Divisão de Exército
23ª Circunscrição de Serviço Militar



Período para entrega de proposta: 19/08/2022 10:03:58 até 24/08/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 24/08/2022 08:00:00 até 24/08/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de olhal para parafuso para a B Adm Gu JP.

Item 1 - Ferragem Rede Elétrica

Ferragem Rede Elétrica Aplicação: Linha Distribuição , Tipo Ferragem: Olhal/Parafuso Fundido , Normas Técnicas: Iso 9.002

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	50
Valor estimado:	R\$ 25,8800
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.936.655/0001-08, pelo melhor lance R\$ 21,0000.

Propostas do item 1

47.619.963/0001-31 - BRUNO RICELLY SOUZA SANTOS 05816806424	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 25,6900	Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Olhal para Parafuso para Distribuição de Energia Elétrica, produzido em ferro, galvanizado por imersão a quente, carga de ruptura mínima 5000 Kgf, Desenho Fischer no. 73145005 Rev. 00.

Marca/Fabricante: Fischer

Modelo/versão: Olhal para Parafuso para Distribuição de Energia E

36.704.255/0001-82 - C. S. C. DOS SANTOS INSTALACAO ELETRICA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 25,8000	Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Parafuso Olhal de Aço Carbono Vonder M16 16MM
ESCRICÃO

O Parafuso Olhal de Aço Carbono Vonder é um tipo de fixador composto por uma haste de rosca e um anel circular, sendo muito utilizado para a sustentação de cargas e encaixe nas aplicações industriais.

Amplamente utilizado pela indústria e construção civil, o Parafuso Olhal Vonder é ideal para a sustentação de cargas através de cabos de aço, além de suspender peças, motores e até servir para o levantamento de estruturas metálicas em diversas embarcações.

ESCRICÃO

O Parafuso Olhal de Aço Carbono Vonder é um tipo de fixador composto por uma haste de rosca e um anel circular, sendo muito utilizado para a sustentação de cargas e encaixe nas aplicações industriais.

Amplamente utilizado pela indústria e construção civil, o Parafuso Olhal Vonder é ideal para a sustentação de

**Propostas do item 1**

cargas através de cabos de aço, além de suspender peças, motores e até servir para o levantamento de estruturas metálicas em diversas embarcações.

Marca/Fabricante: Vonder

Modelo/versão: Parafuso Olhal de Aço Carbono Vonder M16 16MM

24.862.023/0001-73 - CAMPOS & BARTOLI MULTIFRAN LTDA.

Valor proposta: R\$ 25,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: OLHA PARA PARAFUSO 50KN

Marca/Fabricante: RC ISOLADORES

Modelo/versão: OLHAL PARA PARAFUSO 50KN

34.990.927/0001-38 - DB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor proposta: R\$ 122,5000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: MEDIDAS:

- Comprimento total 82mm.

- Diâmetro furo rosca 16mm

MATERIAL:

Aço Carbono.

ACABAMENTO:

Galvanizado a fogo.

Marca/Fabricante: Izolatex

Modelo/versão: PORCA OLHAL M16 50KN

37.676.587/0001-63 - FANDER GIBERT DE ANDRADE 03024744479

Valor proposta: R\$ 25,8800

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Ferragem Rede Elétrica Aplicação: Linha Distribuição , Tipo Ferragem: Olhal/Parafuso

Fundido , Normas Técnicas: Iso 9.002

Marca/Fabricante: conforme

Modelo/versão: conforme

29.463.840/0001-72 - FRANCISCO HALLISON AZEVEDO LOPES

Valor proposta: R\$ 44,1600

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Ferragem Rede Elétrica Aplicação: Linha Distribuição , Tipo Ferragem: Olhal/Parafuso

Fundido , Normas Técnicas: Iso 9.002

Marca/Fabricante: Olhal/Parafuso GALVANIZADO M 16

Modelo/versão: Olhal/Parafuso GALVANIZADO M 16

Propostas do item 1

15.696.877/0001-36 - GOBRAZ COMERCIO E SERVICO LTDA

Valor proposta: R\$ 25,8800

Descrição detalhada: olhal para parafuso em aço galvanizado

Marca/Fabricante: romagnole

Modelo/versão: aço galvanizado

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

47.074.756/0001-49 - GUILHERME AUGUSTO BELAI 03455354998

Valor proposta: R\$ 50,0000

Descrição detalhada: COMPATIVEL

Marca/Fabricante: COMPATIVEL

Modelo/versão: COMPATIVEL

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

33.886.071/0001-92 - JULIANA OLIVEIRA DE CASTRO SALES

Valor proposta: R\$ 89,0000

Descrição detalhada: Olhal para parafuso, tipo galvanizado, M-16.

Marca/Fabricante: Conforme

Modelo/versão: Conforme

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

31.936.655/0001-08 - LUGGI CONSTRUTORA LTDA

Valor proposta: R\$ 25,8800

Descrição detalhada: PORCA OLHAL M16 GALVANIZADO, MODELO GRACCE, FABRICANTE UTANIKO LIMITED

Marca/Fabricante: MODELO GRACCE

Modelo/versão: UTANIKO LIMITED

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO,

Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000

Descrição detalhada: Ferragem Rede Elétrica Aplicação: Linha Distribuição , Tipo Ferragem: Olhal/Parafuso Fundido , Normas Técnicas: Iso 9.002

Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR

Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

43.000.508/0001-00 - OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR

Valor proposta: R\$ 50,0000

Descrição detalhada: <https://minha.effecti.com.br/#/aviso-email/C441FAACE18BE11754EBEDCB022AD7EFA9C3C44A>

Marca/Fabricante: conf. especificação

Modelo/versão: conf. especificação

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

**Propostas do item 1**

10.674.147/0001-10 - SAMPAIO COMERCIO DE PARAFUSOS E

Valor proposta: R\$ 46,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Olhal para Parafuso, produzido em ferro, galvanizado por imersão a quente, carga de ruptura mínima 5000 Kgf, Desenho Fischer no. 73145005 Rev. 00. Para esse produto não se aplica a carga de ruptura a 40 conforme especificado na norma NBR 8159 Abril/1984.

Marca/Fabricante: PARAFIXAR

Modelo/versão: OLHAL M16 PORCA

33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA

Valor proposta: R\$ 25,8500

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Ferragem Rede Elétrica Aplicação: Linha Distribuição, Tipo Ferragem: Olhal/Parafuso Fundido, Normas Técnicas: Iso 9.002

Marca/Fabricante: Alufogo/Similar

Modelo/versão: Ferragem Rede Elétrica Aplicação: Linha Distribuição

45.149.571/0001-20 - YRLEI BARBOSA DA SILVA 02198418100

Valor proposta: R\$ 40,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Descrição do Produto

Conteúdo da Embalagem: 1 porca olhal

Indicada para proporcionar um ponto de ancoragem e fixação, facilitando a movimentação de cargas e equipamentos em geral

Fabricada e testada conforme a Norma DIN 580, galvanizada a fogo, proporcionando melhor resistência à oxidação/corrosão

Características do produto

Código:35.64.900.016Especificações Técnicas:Diâmetro da rosca da porca com olhal: 16,0 mm

Diâmetro da base do olhal (d1): 35,0 mm

Diâmetro externo do olhal (d2): 63,0 mm

Diâmetro interno do olhal (d3): 35,0 mm

Espessura da base do olhal (C): 12,0 mm

Espessura superior do olhal (K): 16,0 mm

Espessura inferior do olhal (M): 17,0 mm

Carga de trabalho da porca com olhal: 0,50 t

Carga de ruptura da porca com olhal: 2,00 t

Fator de segurança da porca com olhal: 4:1

Norma DIN: 582

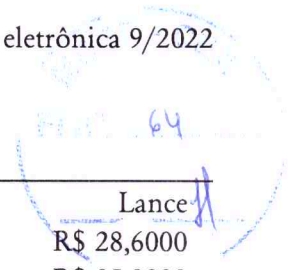
Peso:0.25 kgGarantia do fabricante:3 meses

Marca/Fabricante: VONDER

Modelo/versão: Porca olhal 16 mm - Cód.35.64.900.016

Lances do item 1

24/08/2022 08:21:56	34.990.927/0001-38	R\$ 121,5000
24/08/2022 08:52:30	10.674.147/0001-10	R\$ 45,0000
24/08/2022 10:43:34	31.936.655/0001-08	R\$ 24,0000
24/08/2022 10:54:20	24.862.023/0001-73	R\$ 23,0000
24/08/2022 12:10:15	47.074.756/0001-49	R\$ 25,0000

**Lances do item 1**

Data/hora	Participante	Lance
24/08/2022 13:19:55	30.814.518/0001-20	R\$ 28,6000
24/08/2022 13:56:11	33.886.071/0001-92	R\$ 25,0000
24/08/2022 13:59:22	37.676.587/0001-63	R\$ 22,0000
24/08/2022 13:59:45	31.936.655/0001-08	R\$ 21,0000

Mensagens do chat do item 1

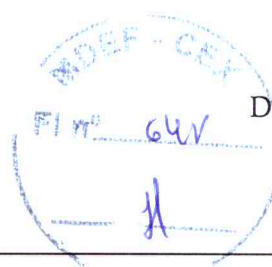
Enviado pelo sistema:	24/08/2022 14:00:12
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 31.936.655/0001-08:	24/08/2022 14:06:38
Sr. Fornecedor LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.936.655/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 24/08/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..	
Enviado pelo participante 31.936.655/0001-08:	24/08/2022 14:24:14
Entregaremos no tempo concedido.	
Enviado pelo participante 31.936.655/0001-08:	24/08/2022 15:01:36
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:36 de 24/08/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.936.655/0001-08.	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	24/08/2022 14:00:12
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	24/08/2022 14:00:12
Convocação anexo - Fornecedor LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.936.655/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/08/2022 16:06:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta..	24/08/2022 14:06:38
Envio encerrado - Fornecedor LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.936.655/0001-08 finalizou o envio de anexo.	24/08/2022 15:01:36
Aceitação - Fornecedor LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.936.655/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 21,0000.	24/08/2022 15:39:52
Habilitação - Fornecedor LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.936.655/0001-08 foi habilitado.	24/08/2022 15:56:24
Adjudicação - Fornecedor LUGGI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 31.936.655/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 21,0000.	24/08/2022 16:16:34
Homologação - Item homologado.	24/08/2022 16:16:35

Mensagens do chat da dispensa 9/2022

Enviado pelo sistema:	24/08/2022 08:00:02
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00.	

**Mensagens do chat da dispensa 9/2022**

Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 24/08/2022 14:00:20

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado pelo sistema: 24/08/2022 14:01:18

- Boa tarde, senhores fornecedores!

Enviado pelo sistema: 24/08/2022 14:01:38

- Solicito que se mantenham conectados.

Enviado pelo sistema: 24/08/2022 14:02:19

- Senhores fornecedores, daremos prosseguimento com a fase de aceitação das propostas de preços.

Enviado pelo sistema: 24/08/2022 14:02:59

- Será solicitado do 1ª colocado no item , o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento. Fiquem atentos, pois terão o prazo para encaminhar a sua proposta de preços, de 02 (duas) horas, após a sua convocação, conforme subitem 5.3. do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta.

Eventos da dispensa 9/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 24/08/2022 08:00:02

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 24/08/2022 14:00:19

Data e hora da consulta: 29/08/2022 15:02

Usuário: ***.580.024.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRACA OLAVO BILAC, S/N VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 3221-0074 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	202

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/08/2022	Ordinário	64240.020440/2022-57	0,0000	1.050,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
31.936.655/0001-08	LUGGI CONSTRUTORA LTDA	69057-035
Endereço	UF	Telefone
ALVARO MAIA 2357 SALA 804-B ADRIANOPOLIS	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2022NC007164, DE 28/04/22 (160073 - DGO) PROC:DISP 09/2022-160175 DIEX Nº 647 SPC SGS SDIR, DE 03 SET 21 TC:NÃO HÁ PRAZO ENTREGA:CONF TR DOC FORM DEMANDA 09/2022, 09/08/2022 FIND: AQS OLHAL P/ PARAFUSO

Local da Entrega

B ADM GU JP - PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR - VARADOURO - JOÃO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017506000092022 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 29/08/2022 15:02

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FERRAGEM REDE ELÉTRICA, APLICAÇÃO LINHA DISTRIBUIÇÃO, TIPO FERRAGEM OLHAL/PARAFUSO FUNDIDO, NORMAS TÉCNICAS ISO 9.002	1.050,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/08/2022	Inclusão	50,00000	21,0000	1.050,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

29/08/2022 14:59:27

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

29/08/2022 11:23:50